



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 391, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>D.O.M.</b> Edição nº <u>891</u>  Data: <u>13</u> / <u>02</u> / <u>2023</u></p>
--

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

**Considerando** a informação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor público **JÂNIO SANTOS SOBRAL – RE nº 9.467**, teve deferido seu pedido de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de **1º/02/2023**, conforme Ofício IPSSC nº 14/2023-DB, expedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do servidor público **JÂNIO SANTOS SOBRAL – RE nº 9.467**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.467.375-8, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.04.14672P, a partir de **1º/02/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de fevereiro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo